CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerimento n.º 62/2004

Apresentado em: 20/9/04
Aprovado em: 20/9/04
Rejeitado em:

José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

Os vereadores que a este subscrevem, requerem que, após atendidas as exigências regimentais, seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando-lhe providências no sentido de **cessar imediatamente** o fornecimento de energia elétrica ao comércio conhecido como "Pizzaria Mineira", de propriedade do senhor Divino, localizado na Praça Urias José da Silva, sendo que a referida energia elétrica está sendo desviada do Clube Recreativo de Indianopolis.

JUSTIFICATIVA

Tendo chegado ao nosso conhecimento que está havendo utilização de energia elétrica do Clube Recreativo de Indianópolis no comércio particular conhecido como "Pizzaria Mineira", solicitamos ao Chefe do Executivo, que é o responsável pela administração do patrimônio público, que tome as providências necessárias para coibir tal ato, que é tipificado como crime, sob pena de não o fazendo, tornar-se co-autor do delito.

O Município não pode ser conivente com práticas delituosas, mormentemente tendo conhecimento do ato ilícito e do prejuízo causado aos cofres públicos.

Contamos pois, com o costumeiro apoio dos nobres colegas para aprovarmos a presente proposição.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2004.

Leonardo Costa de Almeida
Vereador

Adailton Borges Amaro
Vereador